



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 10/2025 – SEE/FAPESQ/PB
SELEÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DA ETAPA INICIAL DO 1º CICLO PEDAGÓGICO
DE FORMAÇÃO CONTINUADA A PARTIR DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA
PRISIONAL – VAGAS REMANESCENTES

Retificado em 30.04.2025
(Item 3 - Do Cronograma Geral)

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), em cooperação com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), com base nos termos da Lei nº 12.026/2021, torna pública a chamada para **vagas remanescentes** do Processo de Seleção para a Etapa Inicial do 1º Ciclo Pedagógico de Formação Continuada, conforme o Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – PEEP/PB 2025/2028. Esta seleção ocorrerá em conformidade com as disposições deste Edital e oferecerá as seguintes vagas:

03 (três) vagas para Formadores(as) Regionais;
21 (vinte e uma) vagas para Professores(as) dos Grupos de Trabalho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como objetivo selecionar candidatos interessados em exercer as funções de Formador(a) Regional ou Professor(a) de diversas áreas do conhecimento para formação dos Grupos de Trabalho, a serem oferecidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEE/PB, para o preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas.

1.2 A seleção para as funções mencionadas neste Edital compreenderá 02 (duas) etapas: homologação das inscrições e análise curricular.

1.3 O candidato concorrerá apenas à vaga na área para a qual se inscreveu, não sendo permitida inscrição dupla, mesmo sendo em áreas distintas.

1.4 Esta chamada pública refere-se à seleção da equipe técnica para a Etapa Inicial do 1º Ciclo Pedagógico de Formação Continuada, conforme o Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2025/2028.

1.5 Para as vagas de **Formador Regional**, poderão participar da seleção **candidatos sem vínculo empregatício** ou **candidatos vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do Estado da Paraíba**, inclusive professores e técnicos vinculados a Rede Estadual de Ensino do Estado da Paraíba, desde que, atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e comprovem disponibilidade de carga horária, sem prejuízo às suas atividades e sem ultrapassar a carga horária total de 60 horas semanais.

1.6 Para as vagas de **Professores(as) dos Grupos de Trabalho**, somente poderão participar da seleção candidatos vinculados a Rede Estadual de Ensino do Estado da Paraíba, desde que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

comproven disponibilidade de carga horária, sem prejuízo às suas atividades e sem ultrapassar a carga horária total de 60 horas semanais.

1.7 Estão impedidos de participar desta Chamada Pública e de serem aprovados para qualquer função listada no quadro de vagas:

1.7.1 Servidores públicos que tenham sido condenados em processos administrativos com trânsito em julgado, enquanto não transcorridos os prazos prescricionais, conforme o artigo 130 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003.

2. DO 1º CICLO PEDAGÓGICO DE FORMAÇÃO CONTINUADA A PARTIR DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL 2025/2028

2.1 A implementação da etapa inicial de Acompanhamento Pedagógico e formação Continuada a partir do PEEPL/PB(2025/2028) tem como objetivo elaborar estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação, visando o cumprimento das metas do plano nas dimensões do eixo de formação e capacitação de professores com abordagem voltada à diversidade étnico racial e gênero.

2.2 A etapa inicial do Ciclo de Acompanhamento Pedagógico e formação Continuada em observância no PEEP (2025-2028) terá as seguintes etapas:

2.2.1 Diagnóstico inicial, que se constituirá por etapas de modo híbrido (virtual e presencial), que proporcionará espaço de escuta e sistematização dos pressupostos que os professores e profissionais envolvidos julguem ser necessários à atualização das metas dos eixos de formação do PEEP/PB (2025-2028);

2.2.2 Acompanhamento pedagógico das escolas que ofertam educação em prisões;

2.2.3 Realização de cursos/capacitações de professores e profissionais que atuam no campo da educação em prisões;

2.2.4 Criação do Grupo de Trabalho com finalidade de Elaboração, Sistematização e publicação do Plano Estadual de Formação Inicial e Continuada, como também das Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens Adultos – EJA, em Prisões.

3. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
01/04/2025	Lançamento do edital
03/04/2025	Prazo limite para impugnação dos termos deste Edital
04 a 14/04/2025	Período de Inscrição
23/04/2025	Divulgação da homologação das inscrições
24 a 30/04/2025	Período de avaliação
05/05/2025	Divulgação do resultado preliminar



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

06 a 08/05/2025	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar
09/05/2025	Divulgação do resultado da interposição de recurso e classificação final
12 a 31/05/2025	Período de Assinatura dos Termos de Outorga
02/06/2025	Início das atividades

4. DOS REQUISITOS PARA AS VAGAS

4.1 O processo de seleção disponibiliza 24 (vinte e quatro) vagas, cujos requisitos obrigatórios estão discriminados por função na tabela a seguir:

FUNÇÕES	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
Formador Regional (03 vagas)	Formação: Especialista e/ou Mestre e/ou Doutor na área de Educação e áreas afins e/ou na área de Direitos Humanos com produção científica e/ou experiência em projetos de pesquisa/extensão; e/ou experiência de ensino compatível com o tempo de titulação. Experiência exigida: Atuação comprovada na Educação de Jovens e Adultos (EJA), como formador. Habilidades desejáveis: 1. Domínio de Metodologias Transformativas e da Educação na perspectiva dos Direitos humanos; 2. Domínio das bases legais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Plano Nacional de Educação – PNE, Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN, Plano Estadual de Educação – PEE, Políticas Públicas para Educação nas Prisões, Diretrizes Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo Conselho Nacional de Políticas Criminal e Penitenciária; 3. Domínio da metodologia e currículo da EJA; 4. Domínio de Informática e Sistematização de dados.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Professor (Licenciatura em Pedagogia) Grupo de Trabalho Ciclos I e II (02 vagas)	Formação: Licenciatura em Pedagogia, com experiência relacionada a Educação de Jovens e Adultos (EJA) Prisional. Experiencia exigida: Atuação comprovada na Educação de Jovens e Adultos (EJA) Prisional, como docente. Habilidades desejáveis: 1. Conhecimento da metodologia da Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP; 2. Domínio de Informática e Sistematização de dados; 3. Domínio das bases legais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Plano Nacional de Educação – PNE, Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN, Plano Estadual de Educação – PEE, Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Políticas Públicas para Educação nas Prisões, Diretrizes Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo Conselho Nacional de Políticas Criminal, e Penitenciária e da Câmara de Educação Básica – CEB; 4. Noções de Informática, suporte tecnológico para educação, diagramação e design digital e sistematização de dados.
Professor Matemática Grupo de Trabalho Ciclos III e IV (02 Vagas)	Formação: Licenciatura em Matemática, com experiência relacionada a Educação de Jovens e Adultos (EJA) Prisional. Experiencia exigida: Atuação comprovada na Educação de Jovens e Adultos (EJA) Prisional, como docente. Habilidades desejáveis: 1. Conhecimento da metodologia da Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP; 2. Domínio de Informática e Sistematização de



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	dados; 3. Domínio das bases legais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Plano Nacional de Educação – PNE, Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN, Plano Estadual de Educação – PEE, Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Políticas Públicas para Educação nas Prisões, Diretrizes Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo Conselho Nacional de Políticas Criminal, e Penitenciária e da Câmara de Educação Básica – CEB; 4. Noções de Informática, suporte tecnológico para educação, diagramação e design digital e sistematização de dados.
Professor Língua Portuguesa Grupo de Trabalho Ciclos III e IV (02 vagas)	Formação: Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa, com experiência relacionada a Educação de Jovens e Adultos (EJA) Prisional. Experiencia exigida: Atuação comprovada na Educação de Jovens e Adultos (EJA) Prisional, como docente. Habilidades desejáveis: 1. Conhecimento da metodologia da Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP; 2. Domínio de Informática e Sistematização de dados; 3. Domínio das bases legais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Plano Nacional de Educação – PNE, Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN, Plano Estadual de Educação – PEE, Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Políticas Públicas para Educação nas Prisões, Diretrizes Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo Conselho Nacional de Políticas Criminal, e Penitenciária e da Câmara de Educação Básica – CEB; 4. Noções de Informática, suporte tecnológico para



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	educação, diagramação e design digital e sistematização de dados.
Professor Humanas Grupo de Trabalho Ciclos III e IV (01 Vaga)	Formação: Licenciatura em História e/ou Geografia, com experiência relacionada a Educação de Jovens e Adultos (EJA) Prisional. Experiencia exigida: Atuação comprovada na Educação de Jovens e Adultos (EJA) Prisional, como docente. Habilidades desejáveis: 1. Conhecimento da metodologia da Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP; 2. Domínio de Informática e Sistematização de dados; 3. Domínio das bases legais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Plano Nacional de Educação – PNE, Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN, Plano Estadual de Educação – PEE, Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Políticas Públicas para Educação nas Prisões, Diretrizes Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo Conselho Nacional de Políticas Criminal, e Penitenciária e da Câmara de Educação Básica – CEB; 4. Noções de Informática, suporte tecnológico para educação, diagramação e design digital e sistematização de dados.
Professor Ciências da Natureza Grupo de Trabalho Ciclos III e IV (02 vagas)	Formação: Licenciatura em Ciências, e/ou Ciências Biológicas, com experiência relacionada a Educação de Jovens e Adultos (EJA) Prisional. Experiencia exigida: Atuação comprovada na Educação de Jovens e Adultos (EJA) Prisional, como docente. Habilidades desejáveis: 1. Conhecimento da metodologia da Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	2. Domínio de Informática e Sistematização de dados; 3. Domínio das bases legais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Plano Nacional de Educação – PNE, Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN, Plano Estadual de Educação – PEE, Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Políticas Públicas para Educação nas Prisões, Diretrizes Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo Conselho Nacional de Políticas Criminal, e Penitenciária e da Câmara de Educação Básica – CEB; 4. Noções de Informática, suporte tecnológico para educação, diagramação e design digital e sistematização de dados.
Professor Língua Inglesa Grupo de Trabalho Ciclos III e IV (01 Vaga)	Formação: Licenciatura em Língua Inglesa, com experiência relacionada a Educação de Jovens e Adultos (EJA) Prisional. Experiencia exigida: Atuação comprovada na Educação de Jovens e Adultos (EJA) Prisional, como docente. Habilidades desejáveis: 1. Conhecimento da metodologia da Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP; 2. Domínio de Informática e Sistematização de dados; 3. Domínio das bases legais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Plano Nacional de Educação – PNE, Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN, Plano Estadual de Educação – PEE, Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Políticas Públicas para Educação nas Prisões, Diretrizes Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo Conselho Nacional de Políticas Criminal, e Penitenciária e da Câmara de



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	Educação Básica – CEB; 4. Noções de Informática, suporte tecnológico para educação, diagramação e design digital e sistematização de dados.
Professor Matemática Grupo de Trabalho Ciclos V e VI (02 Vagas)	Formação: Licenciatura em Matemática, com experiência relacionada a Educação de Jovens e Adultos (EJA) Prisional. Experiencia exigida: Atuação comprovada na Educação de Jovens e Adultos (EJA) Prisional, como docente. Habilidades desejáveis: 1. Conhecimento da metodologia da Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP; 2. Domínio de Informática e Sistematização de dados; 3. Domínio das bases legais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Plano Nacional de Educação – PNE, Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN, Plano Estadual de Educação – PEE, Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Políticas Públicas para Educação nas Prisões, Diretrizes Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo Conselho Nacional de Políticas Criminal, e Penitenciária e da Câmara de Educação Básica – CEB; 4. Noções de Informática, suporte tecnológico para educação, diagramação e design digital e sistematização de dados.
Professor Língua Portuguesa Grupo de Trabalho Ciclos V e VI (02 vagas)	Formação: Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa, com experiência relacionada a Educação de Jovens e Adultos (EJA) Prisional. Experiencia exigida: Atuação comprovada na Educação de Jovens e Adultos (EJA) Prisional, como docente.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	Habilidades desejáveis: 1. Conhecimento da metodologia da Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP; 2. Domínio de Informática e Sistematização de dados; 3. Domínio das bases legais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Plano Nacional de Educação – PNE, Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN, Plano Estadual de Educação – PEE, Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Políticas Públicas para Educação nas Prisões, Diretrizes Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo Conselho Nacional de Políticas Criminal, e Penitenciária e da Câmara de Educação Básica – CEB; 4. Noções de Informática, suporte tecnológico para educação, diagramação e design digital e sistematização de dados.
Professor Humanas Grupo de Trabalho Ciclos V e VI (02 Vagas)	Formação: Licenciatura em História e/ou Geografia, com experiência relacionada a Educação de Jovens e Adultos (EJA) Prisional. Experiencia exigida: Atuação comprovada na Educação de Jovens e Adultos (EJA) Prisional, como docente. Habilidades desejáveis: 1. Conhecimento da metodologia da Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP; 2. Domínio de Informática e Sistematização de dados; 3. Domínio das bases legais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Plano Nacional de Educação – PNE, Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN, Plano Estadual de Educação – PEE, Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Políticas Públicas para Educação nas Prisões, Diretrizes Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	(CNE) e pelo Conselho Nacional de Políticas Criminal, e Penitenciária e da Câmara de Educação Básica – CEB; 4. Noções de Informática, suporte tecnológico para educação, diagramação e design digital e sistematização de dados.
Professor Ciências da Natureza Grupo de Trabalho Ciclos V e VI (02 vagas)	Formação: Licenciatura em Ciências, e/ou Ciências Biológicas, com experiência relacionada a Educação de Jovens e Adultos (EJA) Prisional. Experiencia exigida: Atuação comprovada na Educação de Jovens e Adultos (EJA) Prisional, como docente. Habilidades desejáveis: 1. Conhecimento da metodologia da Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP; 2. Domínio de Informática e Sistematização de dados; 3. Domínio das bases legais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Plano Nacional de Educação – PNE, Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN, Plano Estadual de Educação – PEE, Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Políticas Públicas para Educação nas Prisões, Diretrizes Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo Conselho Nacional de Políticas Criminal, e Penitenciária e da Câmara de Educação Básica – CEB; 4. Noções de Informática, suporte tecnológico para educação, diagramação e design digital e sistematização de dados.
Professor Língua Inglesa Grupo de Trabalho Ciclos V e VI (01 vaga)	Formação: Licenciatura em Língua Inglesa, com experiência relacionada a Educação de Jovens e Adultos (EJA) Prisional. Experiencia exigida: Atuação comprovada na Educação de Jovens e Adultos (EJA) Prisional,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	como docente. Habilidades desejáveis: 1. Conhecimento da metodologia da Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP; 2. Domínio de Informática e Sistematização de dados; 3. Domínio das bases legais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Plano Nacional de Educação – PNE, Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN, Plano Estadual de Educação – PEE, Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Políticas Públicas para Educação nas Prisões, Diretrizes Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo Conselho Nacional de Políticas Criminal, e Penitenciária e da Câmara de Educação Básica – CEB; 4. Noções de Informática, suporte tecnológico para educação, diagramação e design digital e sistematização de dados.
Professor Química e Física Grupo de Trabalho Ciclos V e VI (02 vagas)	Formação: Licenciatura em Química e/ou Física, com experiência relacionada a Educação de Jovens e Adultos (EJA) Prisional. Experiência exigida: Atuação comprovada na Educação de Jovens e Adultos (EJA) Prisional, como docente. Habilidades desejáveis: 1. Conhecimento da metodologia da Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP; 2. Domínio de Informática e Sistematização de dados; 3. Domínio das bases legais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Plano Nacional de Educação – PNE, Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN, Plano Estadual de Educação – PEE, Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Políticas Públicas para



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	Educação nas Prisões, Diretrizes Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo Conselho Nacional de Políticas Criminal, e Penitenciária e da Câmara de Educação Básica – CEB; 4. Noções de Informática, suporte tecnológico para educação, diagramação e design digital e sistematização de dados.
--	---

4.2 Os candidatos aprovados deverão cumprir suas atividades na Etapa Inicial do 1º Ciclo Pedagógico de Formação Continuada do PEEP/PB, participando da construção dos documentos, de acordo com as atribuições das suas funções.

4.3 A carga horária a ser desenvolvida pelos candidatos aprovados e classificados será de 20 (vinte) horas semanais, por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e/ou a critério da SEE/PB.

4.4 A seleção, conforme este Edital, ocorrerá em 02 (duas) etapas:

4.4.1 Homologação das inscrições (eliminatória);

4.4.2 Análise curricular (eliminatória e classificatória).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para este edital são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do *Formulário de Inscrição Online* disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (item 3).

5.2 Para proceder à inscrição e concorrer às vagas descritas neste edital, o(a) candidato(a) deverá realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ e preencher o *Formulário de Inscrição Online* disponível em *Editais Abertos*, a partir do endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

5.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos comprobatórios através do *Formulário de Inscrição Online*:

5.3.1 Cópia digitalizada, frente e verso, do **Documento de Identificação Pessoal (RG)**, no formato pdf;

5.3.2 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, no formato PDF;

5.3.3 Cópia digitalizada do **Comprovante de Residência**, atualizado nos últimos 03 meses, no formato PDF;

5.3.4 *Link* e Cópia digitalizada do **Currículo Lattes**, no formato PDF (o documento deve ser inserido em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);

5.3.5 Cópia digitalizada dos **Documentos Comprobatórios do Currículo Lattes**, no formato PDF;

5.3.6 Cópia digitalizada da **Comprovação de Experiência na Educação de Jovens e**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Adultos(EJA) e/ou Educação de Jovens e Adulto Prisional, no formato PDF (o documento deve ser inserido em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);

5.3.7 Cópia digitalizada dos **Comprovantes de Titulação Acadêmica**, no formato PDF, incluindo diplomas de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação e áreas afins e/ou Direitos Humanos, se for o caso, para os candidatos às vagas de **Formador Regional** (os documentos devem ser inseridos em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);

5.3.8 **Declaração de Disponibilidade** do(a) candidato(a) **com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO II;

5.3.9 **Carta de Anuência da Chefia Imediata** para os **candidatos vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do Estado da Paraíba**, inclusive professores e técnicos vinculados a Rede Estadual de Ensino do Estado da Paraíba, com **assinatura eletrônica da Chefia Imediata validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO III. Serão considerados também assinaturas eletrônicas por meio do sistema PBdoc;

5.3.10 **Declaração de Não Vínculo Empregatício** com **assinatura eletrônica do candidato validada no site Gov.br**, para **candidatos sem vínculo empregatício**, considerando impreterivelmente, o ANEXO IV;

5.3.11 Os candidatos para as vagas de **Professor de Grupo de Trabalho** devem enviar **Declaração de Vínculo, assinada e carimbada**, contendo as seguintes informações: Escola em que leciona; Cidade; e Gerência Regional de Ensino (GRE) de lotação.

5.4 **Serão considerados documentos de identificação pessoal:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.5 Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal no 9.394/96 e alterações subsequentes, ou de legislação anterior quando cabível.

5.6 Serão considerados documentos para comprovação de titulação acadêmica apenas diploma (**frente e verso**), certificado ou certidão de conclusão dos cursos, esta última com validade máxima de 06 (seis) meses.

5.6.1 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definido de 06 (seis) meses da sua emissão.

5.6.2 Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica: declarações, ata de defesa, históricos escolares ou Currículo Lattes.

5.7 Serão considerados para comprovação de experiência profissional os seguintes documentos:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 5.7.1 Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço em sala de aula;
- 5.7.2 Carteira de trabalho e/ou a Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço;
- 5.7.3 Certificado ou declarações de participação em cursos e/ou atividades de Projetos/Programas de Extensão certidão de conclusão, esta última com validade máxima de 06 (seis) meses;
- 5.7.4 Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional: contratos de trabalho, currículo Lattes e documentos que não constem no período de atuação como documentos comprobatórios.
- 5.8 O horário limite para realizar a inscrição será até às 18h (dezoito horas), horário local, da data descrita no Cronograma Geral (item 3), não sendo aceita a submissão da inscrição por meio do *Formulário de Inscrição Online* após este horário.
- 5.9 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SEE/PB não se responsabilizam por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 5.10 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos após a submissão da inscrição no sistema.
- 5.11 Não haverá possibilidade de a inscrição contendo a documentação exigida para sua homologação ser realizada fora do prazo, pois não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da inscrição ser analisada e homologada.
- 5.12 A SEE/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 5.13 Todas as informações prestadas por cada inscrito(a) são de sua total responsabilidade.
- 5.14 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela.
- 5.15 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.
- 5.16 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:
- 5.16.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
- 5.16.2 Cometer falsidade ideológica;
- 5.16.3 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 5.16.4 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- 5.16.5 Ter tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 5.16.6 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo simplificado;
- 5.16.7 Inserção errônea de documentos ou erros no preenchimento do *Formulário de Inscrição Online*.
- 5.17 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou pelo não envio da documentação comprobatória.
- 5.18 O sistema permitirá apenas uma inscrição por candidato.
- 5.19 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.20 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos exclusivamente através do email programas-projetos@fapesq.rpp.br no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.
- 5.21 O Processo de seleção a que se refere este Edital será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por membros da FAPESQ/PB.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Em cumprimento à Lei Complementar Estadual nº 154, de 07 de maio de 2019, serão disponibilizados 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas no Processo Seletivo às pessoas com deficiência (PcD).
- 6.2 Para os termos deste edital, considera-se pessoa com deficiência:
- 6.2.1 Aquela que possuir impedimento de longo prazo que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Art. 2º da Lei 13.146/2015);
- 6.2.2 Aquela cujo impedimento de longo prazo consubstancia deficiência que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano (Art. 3º, I, do Decreto 3.298/1989);
- 6.2.3 Aquela cuja deficiência seja de natureza física e que acarrete o comprometimento da função física, excluídas as deformidades que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Art. 4º, I, do Decreto n. 3.298/1989), incluída a visão monocular (Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça).
- 6.2.4 Para os termos deste Edital, não se considera pessoa com deficiência aquela portadora de surdez unilateral, nos termos da Súmula 552 do Superior Tribunal de Justiça.
- 6.2.5 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei n. 13.146/2015 e no Decreto n. 3.289/1989, participarão do Processo de Seleção em



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n. 9.739, de 28 de março de 2009.

6.2.6 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para as vagas às atividades profissionais oferecidas no Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.2.7 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência com número de vagas em todo o certame igual ou superior a 05 (cinco). Sendo assim, haverá vaga para o grupo de trabalho dos professores;

6.2.8 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID —, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.2.9 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.2.10 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral — caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista —, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência, por curso de conhecimento.

6.2.11 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da atividade profissional para a qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.2.12 Se a deficiência do candidato não se enquadrar nas condições do Item 6.2 deste Edital, será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.2.13 As vagas destinadas aos candidatos PcD, descritas no Item 12.1, que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.

7. DA SELEÇÃO E DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 A seleção para as funções de que trata este Edital será composta pelas seguintes etapas, obedecida a ordem de ocorrência em que aparecem listadas:

7.1.1 Homologação da Inscrições (eliminatória);

7.1.2 Análise Curricular (eliminatória e classificatória).

7.2 Somente serão homologadas as inscrições que atendam aos requisitos deste Edital.

7.3 A classificação dos candidatos será realizada por meio da pontuação obtida na análise dos currículos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os critérios



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

de pontuação estabelecidos nos Itens 6.5 e 6.6.

7.4 A análise curricular terá por objetivo verificar a experiência do candidato na função para a qual concorre, levando em consideração os critérios elencados, com as respectivas pontuações para cada perfil de vaga, de acordo com os Itens 6.5 e 6.6.

7.5 Critérios e distribuição de pontos da análise curricular para **Formador Regional**:

TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Diploma de Curso de Pós-Graduação ou Declaração (com até 180 dias de emissão) de conclusão em nível de Doutorado na Área de Educação e áreas afins e/ou Direitos Humanos, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e alterações subsequentes, ou de legislação anterior quando cabível. Obs.: Não será aceita documentação de curso não concluído.	00	20
b. Diploma de Curso de Pós-Graduação ou Declaração (com até 180 dias de emissão) de conclusão em nível de Mestrado na Área de Educação e áreas afins e/ou Direitos Humanos expedido por Instituição reconhecida pelo MEC nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e alterações subsequentes, ou de legislação anterior quando cabível. Obs.: Não será aceita documentação de curso não concluído.	00	10
c. Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização (com até 180 dias de emissão), na área de Educação e áreas afins, com carga horária mínima de 360 h/aula, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e alterações subsequentes, ou de legislação anterior quando cabível. Obs.: Não será aceita documentação de curso não concluído.	00	10
d. Diploma ou Declaração de conclusão de Curso em nível de Graduação/Licenciatura nas áreas de humanas (10 pontos); 05 pontos para demais cursos	05	10



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

de graduação (com até 180 dias de emissão), expedido por Instituição reconhecida pelo MEC nos termos da Lei Federal no 9.394/96 e alterações subsequentes, ou de legislação anterior quando cabível. Obs.: Não será aceita documentação de curso não concluído.		
SUBTOTAL 1	05	50
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência profissional como DOCENTE na EJA (Professor/Ministrante) na área de Educação e áreas afins e/ou Direitos Humanos (5,0 pontos por semestre - no mínimo 06 (seis) meses);	05	20
f. Experiência com EJA para Pessoas Privadas de Liberdade, como docente, sendo 5,0 pontos por ano de experiência comprovada (mínimo de 01 (um) ano);	05	20
g. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização no núcleo curricular específico, voltado para a Educação de Jovens e Adultos e Educação para Pessoas Privadas de Liberdade, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas pelo MEC, sendo 5,0 pontos por cada curso.	00	10
SUBTOTAL 2	10	50
TOTAL GERAL	15	100

7.6 Critérios e distribuição de pontos da análise curricular para compor o Grupo de Trabalho (GT) com os **Professores**:

TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Diploma de Curso de Pós-Graduação ou Declaração (com até 180 dias de emissão) de conclusão em nível de Doutorado na Área de Educação e áreas afins e/ou Direitos Humanos, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC nos termos da Lei Federal no 9.394/96 e alterações subsequentes, ou de legislação anterior quando	00	20



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

cabível. Obs.: Não será aceita documentação de curso não concluído.		
b. Diploma de Curso de Pós-Graduação ou Declaração (com até 180 dias de emissão) de conclusão em nível de Mestrado na Área de Educação e áreas afins e/ou Direitos Humanos expedido por Instituição reconhecida pelo MEC nos termos da Lei Federal no 9.394/96 e alterações subsequentes, ou de legislação anterior quando cabível. Obs.: Não será aceita documentação de curso não concluído.	00	10
c. Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Pós- Graduação, em nível de Especialização (com até 180 dias de emissão), na área de Educação e áreas afins, com carga horária mínima de 360 h/aula, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC nos termos da Lei Federal no 9.394/96 e alterações subsequentes, ou de legislação anterior quando cabível. Obs.: Não será aceita documentação de curso não concluído.	00	10
d. Diploma ou Declaração de conclusão de Curso em nível de Graduação/Licenciatura nas áreas exigidas por perfil (com até 180 dias de emissão), expedido por Instituição reconhecida pelo MEC nos termos da Lei Federal no 9.394/96 e alterações subsequentes, ou de legislação anterior quando cabível. Obs.: Não será aceita documentação de curso não concluído.	10	10
SUBTOTAL 1	10	50
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência com EJA para Pessoas Privadas de Liberdade, como docente, sendo 10 (dez) pontos por ano de experiência comprovada. A declaração deve assinada e carimbada pelo Departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada ou setor equivalente, com especificação do cargo e previsão	10	30



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

de tempo do serviço; ou Cópia da carteira de trabalho com área de identificação e/ou a declaração da escola e/ou empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato com informações e previsão de tempo de serviço.		
f. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização no núcleo curricular específico, a Educação para Pessoas Privadas de Liberdade, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas pelo MEC nos termos da Lei Federal no 9.394/96 e alterações subsequentes, ou de legislação anterior quando cabível, sendo 10 pontos por cada curso.	00	20
SUBTOTAL 2	10	50
TOTAL GERAL	20	100

7.7 A FAPESQ/PB e/ou SEE/PB não se responsabilizarão por ofertar aos candidatos equipamentos digitais ou acesso à internet durante os processos que compreendem este edital.

7.8 No currículo do candidato deve estar anexado documentos que comprovem as informações prestadas, devendo estes estarem legíveis, na forma da lei e que permitam a comprovação das informações.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

8.1.1 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

8.1.2 Maior nota da experiência profissional;

8.1.3 Maior nota da formação acadêmica;

8.1.4 Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

9. DOS RECURSOS

9.1 A FAPESQ/PB e a SEE/PB têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada Pública, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Edital.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazê-lo, de acordo com as diretrizes apresentada no ANEXO I deste Edital.

9.3 Os recursos devem ser enviados, EXCLUSIVAMENTE, através do sistema



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, no período indicado no Cronograma Geral (Item 3).

9.4 Compete à FAPESQ/PB e a SEE/PB, aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.5 Os resultados dos recursos serão publicados no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

9.6 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos por meio do recurso.

9.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgado no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

11.1 Serão atribuições do **Formador Regional**:

11.1.1 Fazer levantamento de material didático e pedagógico da formação;

11.1.2 Elaborar e planejar, sob a orientação da coordenação pedagógica, a formação do acompanhamento, monitoramento e Avaliação de formação dos professores;

11.1.3 Organizar a metodologia, os conteúdos e avaliação da produção de material pedagógico, bem como a sistematização de soluções de caráter pedagógico das formações online e presencial, sob o acompanhamento da equipe de coordenação;

11.1.4 Ministras, dar suporte, orientação e avaliação das formações presenciais e on-line dos Professores(as).

11.1.5 Discutir, junto à Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos (GEEJA) todo processo contínuo de resultados nos acompanhamentos pedagógicos;

11.1.6 Elaborar relatórios detalhados sobre cada sessão de formação e cada encontro presencial e on-line, contendo informações qualitativas e quantitativas sobre a participação, aprendizado, e desafios enfrentados pelos participantes;

11.1.7 Acompanhar o progresso dos participantes ao longo do ciclo, identificando pontos fortes e áreas que necessitam de reforço, orientando a fim de garantir o cumprimento dos objetivos formativos;

11.1.8 Ajustar as metodologias utilizadas, sempre que identifiquem oportunidades de melhoria no aprendizado e engajamento do grupo de trabalho;

11.1.9 Avaliar junto com a equipe pedagógica a participação dos Professores(as) nas formações online;

11.1.10 Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo(a) Coordenador(a) Geral e Formador Estadual;

11.1.11 Elaborar relatórios mensais, sintetizando as atividades realizadas, desafios enfrentados, resultados apresentados e sugestões para as próximas atividades;

11.1.12 Dispor de uma carga horária de 20 horas semanais;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

11.2 Serão atribuições dos **Professores dos Grupos de Trabalho**:

11.2.1 Contribuir para a discussão dos Grupos de Trabalho (GT's);

11.2.2 Elaborar plano de trabalho de acordo com as diretrizes propostas;

11.2.3 Realizar encontros semanais com a Coordenação Geral, Coordenador Pedagógico e Administrativo acerca da sistematização e atualização do Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PEEP);

11.2.4 Elaborar parâmetros curriculares da área de conhecimento de cada componente curricular;

11.2.5 Elaborar relatório da sua área de conhecimento;

11.2.6 Sistematizar a partir da escuta ativa dos professores às demandas de formação específica de cada componente curricular;

11.2.7 Contribuir para a elaboração do Plano Estadual de Formação Continuada para os profissionais de educação em Ambientes Prisionais;

11.2.8 Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo(a) Coordenador(a) Geral e Formador Regional;

11.2.9 Dispor de uma carga horária de 20 horas semanais.

12. DAS VAGAS E DOS VALORES

12.1 As vagas e os valores previstos para as funções do Regime de Colaboração em Educação da Paraíba, para Etapa Inicial do 1º Ciclo Pedagógico de Formação Continuada, a partir do Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2025/2028, estão dispostas no quadro a seguir:

FUNÇÃO	VAGAS	VALOR R\$
Formadores Regionais	02 (AC) + 01 (PcD)	1.500,00
Professores – Grupos de Trabalho	20 (AC) + 01 (PcD)	1.500,00

AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoa com Deficiência

13. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

13.1 Os candidatos aprovados e classificados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Educação, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).

13.2 As instruções e os documentos necessários para implementação da bolsa e demais informações relevantes serão comunicadas ao candidato, quando de sua aprovação.

13.3 A concessão e implementação da bolsa se dará por meio de sua assinatura no Termo de Outorga e Formulário de atividades da FAPESQ/PB.

13.4 O valor mensal da bolsa para os candidatos aprovados para as funções será de acordo com o Quadro do Item 12.1.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

13.5 As bolsas terão vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período e/ou a critério da SEE/PB.

13.6 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

13.7 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

13.8 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: [MANUAL DE BOLSAS DE FOMENTO FAPESQ \(Março 2025\)](#) — FAPESQ - Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba.

13.9 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

13.10 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao candidato aprovado por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade;

13.11 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

13.12 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

13.13 Os formadores e professores do grupo de trabalho receberão o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.

13.14 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito da Etapa Inicial do 1º Ciclo Pedagógico de Formação Continuada a partir do Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2025/2028, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, ao salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.

13.15 A bolsa está condicionada, exclusivamente, às atividades da Etapa Inicial do 1º Ciclo Pedagógico de Formação Continuada, a partir do Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2025/2028.

13.16 Havendo algum impedimento da formação ou demais atividades, o bolsista não poderá ser pago por dias/horas trabalhadas e poderá ser desligado conforme Item 15 deste Edital.

13.17 As bolsas no âmbito da Etapa Inicial do 1º Ciclo Pedagógico de Formação Continuada, a Partir do Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2025/2028, não faz jus a licenças de trabalho, auxílio doença ou qualquer outro tipo de benefício.

13.18 Nos casos de desligamento, será convocado outro candidato aprovado e classificado na Lista de Espera para assumir as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

13.19 A carga horária dos profissionais, que são servidores públicos, não poderá, em hipótese alguma, conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do Art. 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

13.20 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos neste Edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SEE/PB e/ou à FAPESQ/PB.

13.21 A existência de alguma inadimplência do(a) candidato(a), ou do(a) bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou estar incluídos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados ou durante a vigência da bolsa, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

13.22 A bolsa será implementada após o envio pelos Correios ou entrega na sede da FAPESQ do Termo de Outorga e Formulário de atividades, devidamente preenchidos e assinados, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, s/n, Bairro Bodocongó, Campina Grande/PB, CEP 58429-690, Caixa Postal 435.

13.23 O bolsista que entregar os documentos na FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa.

13.24 A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura do Termo de Outorga, em tempo hábil, pelo(a) candidato (a) aprovado (a).

13.25 No Termo de Outorga da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

13.26 Ao assinar o Termo de Outorga, o bolsista declara acatar os termos desta seleção e que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.

13.27 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do bolsista, reservando-se à SEE/PB e/ou à FAPESQ/PB o direito de excluí-la em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

14.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

atribuições desenvolvidas pelos bolsistas da Etapa Inicial do 1º Ciclo Pedagógico de Formação Continuada, a Partir do PEEP/PB 2025/2028, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela FAPESQ/PB e SEE/PB, além do acompanhamento e análise de indicadores.

14.2 Os bolsistas serão avaliados pela Coordenação da Etapa Inicial do 1º Ciclo Pedagógico de Formação Continuada, a Partir do PEEP/PB 2025/2028, e por seus chefes imediatos, durante a vigência da bolsa para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos como habilidades desejáveis dispostas no Item 4.1.

15. DO DESLIGAMENTO

15.1 O bolsista poderá ser desligado da Etapa Inicial do 1º Ciclo Pedagógico de Formação Continuada caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo ao Coordenador Geral comunicar a ocorrência e à FAPESQ/PB convocar o próximo candidato aprovado e classificado na **Lista de Espera** para dar continuidade às atividades do bolsista desligado.

15.2 A partir de duas notificações de advertências emitidas, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral.

15.3 O bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático.

15.4 O afastamento injustificado do bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento da bolsa.

15.5 A Coordenação Geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

15.6 O desligamento poderá ocorrer a pedido do bolsista, com antecedência de 30 dias, por meio do **Termo de Desistência**, conforme modelo do ANEXO V, que deverá ser encaminhado para o email selecaoeducppl@see.pb.gov.br.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e o texto do Edital na íntegra será divulgado no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

15.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB) e/ou da Fundação de Apoio à pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.3 O presente edital possui validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

igual período e/ou a critério da SEE/PB.

16.4 O presente edital e as bolsas serão implementados por meio do Termo de Protocolo SEE/FAPESQ nº 0101/2023 que prevê cooperação entre a SEE/PB e a FAPESQ/PB, na execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.

16.5 Caberá à Comissão de Seleção do edital, constituída por membros da FAPESQ/PB, a execução do processo seletivo definido neste Edital.

16.6 As bolsas serão implementadas de acordo com orçamento aprovado e disponibilizado por meio de cooperação entre a SEE/PB e a FAPESQ/PB.

16.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FAPESQ/PB e pela SEE/PB.

Campina Grande, 1 de abril de 2025.

Antonio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - DIRETRIZES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO contra resultado preliminar da Seleção para Equipe Técnica da Etapa Inicial do 1º Ciclo Pedagógico de Formação Continuada a partir do Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – Vagas Remanescentes - **EDITAL Nº 10/2025 SEE/FAPESQ/PB.**

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome do candidato



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, residente na Rua _____, nº __, Bairro __, Cidade _____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar na Equipe Técnica da Etapa Inicial do 1º Ciclo Pedagógico de Formação Continuada a partir do Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – Vagas Remanescentes, através do **EDITAL Nº 10/2025 SEE/FAPESQ/PB**, com carga horaria de **20 horas semanais**.

_____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura eletrônica do Gov.br)

Nome do candidato





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da **(Nome da instituição)** a participação de **(Nome do candidato)**, Nº **(matrícula)**, na **Equipe Técnica da Etapa Inicial do 1º Ciclo Pedagógico de Formação Continuada a partir do Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – Vagas Remanescentes**, por meio do **EDITAL Nº 10/2025 SEE/FAPESQ/PB**, com carga horária de **20 horas semanais**. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

_____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br ou via PBdoc)

Nome da Chefia Imediata



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, residente na
Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade
_____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº
_____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação
junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir
nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Em _____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Candidato





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO V - TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ portador(a)
do RG _____ e inscrito sob o CPF _____, venho
por meio deste termo, declarar minha desistência da vaga obtida por meio do EDITAL Nº
10/2025 – SEE/FAPESQ/PB - SELEÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DA ETAPA INICIAL DO
1º CICLO PEDAGÓGICO DE FORMAÇÃO CONTINUADA A PARTIR DO PLANO
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E
EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL – VAGAS REMANESCENTES. Declaro que, após
uma avaliação de minhas circunstâncias pessoais e/ou profissionais, tomei a decisão de
não assumir a vaga conquistada no referido processo seletivo. Assumo total
responsabilidade pelas consequências desta DESISTÊNCIA, estando ciente de que
perderei todos os direitos e prerrogativas associados à vaga obtida na seleção em questão.
Solicito, portanto, que minha desistência seja formalmente registrada pelos responsáveis
pelo processo seletivo, e que todas as partes interessadas sejam notificadas da mesma.
Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Candidato